



SEEAC/MT – SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS, DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS DE MATO GROSSO.

Registro Sindical nº 35.087.001833/91 – D. O. U. 29/07/91 – Seção I, p. 15091

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA


Aos 16 (dezesesseis) dias de dezembro 2021 (dois mil e vinte um) às 08:00 (oito) horas, Rua das Cerejeiras nº 256. Bairro Centro na Cidade de Sinop, estado de Mato Grosso onde se reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária o **SEEAC – MT SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS, DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS DE MATO GROSSO**, com os empregados das empresas de coleta de lixo em vias e logradouros públicos, coleta de lixo domiciliar colocado em containers nas vias públicas (garis, varredores, capinadores, coletores, limpadores de boca-de-lobo, limpa fossa, operadores de máquinas especializadas em limpeza pública (vassouras), no serviço de separação e classificação de lixo urbano e ainda no processo de industrialização para transformação de lixo em insumos e sucatas, através de máquinas de compactação para transformação, nos serviços de aterramentos sanitários, limpeza e mantenedores de aterros sanitários compreendendo os seguintes município de, **Água Boa/MT, Alta Floresta/MT, Alto Boa Vista/MT, Alto Paraguai/MT, Apicás/MT, Araguaiana/MT, Araguainha/MT, Araputanga/MT, Arenópolis/MT, Aripuanã/MT, Barra do Bugres/MT, Barra do Garças/MT, Bom Jesus do Araguaia/MT, Brasnorte/MT, Cáceres/MT, Campinápolis/MT, Campo Novo do Parecis/MT, Campo Verde/MT, Campos de Júlio/MT, Canabrava do Norte/MT, Canarana/MT, Carlinda/MT, Castanheira/MT, Cláudia/MT, Cocalinho/MT, Colíder/MT, Colniza/MT, Comodoro/MT, Confresa/MT, Conquista D'Oeste/MT, Cotriguaçu/MT, Curvelândia/MT, Denise/MT, Diamantino/MT, Feliz Natal/MT, Figueirópolis D'Oeste/MT, Gaúcha do Norte/MT, General Carneiro/MT, Glória D'Oeste/MT, Guarantã do Norte/MT, Indavaí/MT, Ipiranga do Norte/MT, Itanhangá/MT, Itaúba/MT, Jauru/MT, Juara/MT, Juína/MT, Juruena/MT, Lambari D'Oeste/MT, Lucas do Rio Verde/MT, Luciara/MT, Marcelândia/MT, Matupá/MT, Mirassol d'Oeste/MT, Nobres/MT, Nortelândia/MT, Nova Bandeirantes/MT, Nova Brasilândia/MT, Nova Canaã do Norte/MT, Nova Guarita/MT, Nova Lacerda/MT, Nova Marilândia/MT, Nova Maringá/MT, Nova Monte Verde/MT, Nova Mutum/MT, Nova Nazaré/MT, Nova Olímpia/MT, Nova Santa Helena/MT, Nova Ubiratã/MT, Nova Xavantina/MT, Novo Horizonte do Norte/MT, Novo Mundo/MT, Novo Santo Antônio/MT, Novo São Joaquim/MT, Paranaíta/MT, Paranatinga/MT, Peixoto de Azevedo/MT, Planalto da Serra/MT, Pontal do Araguaia/MT, Ponte Branca/MT, Pontes e Lacerda/MT, Porto Alegre do Norte/MT, Porto dos Gaúchos/MT, Porto Esperidião/MT, Porto Estrela/MT, Primavera do Leste/MT, Querência/MT, Reserva do Cabaçal/MT, Ribeirão Cascalheira/MT, Ribeirãozinho/MT, Rio Branco/MT, Rondolândia/MT, Rosário Oeste/MT, Salto do Céu/MT, Santa Carmem/MT, Santa Cruz do Xingu/MT, Santa Rita do Trivelato/MT, Santa Terezinha/MT, Santo Afonso/MT, Santo Antônio do Leste/MT, São Félix do Araguaia/MT, São José do Povo/MT, São José do Rio Claro/MT, São José do Xingu/MT, São José dos Quatro Marcos/MT, Sapezal/MT, Serra Nova Dourada/MT, Sinop/MT, Sorriso/MT, Tabaporã/MT, Tangará da Serra/MT, Tapurah/MT, Terra Nova do Norte/MT, União do Sul/MT, Vale de São Domingos/MT, Vera/MT, Vila Bela da Santíssima Trindade/MT e Vila Rica/MT.. Primeiramente o Presidente agradeceu a presença de todos e deu início na assembleia sobre a proposta feita pelas empresas. Iniciando pelo **REAJUSTE** dos salários que ficou acordado e decidido com os trabalhadores que será de 9,18% (nove vírgula dezoito por cento) sobre os salários e tíquete-refeição e vale-alimentação e a Gratificação de Assiduidade (Cesta Básica) podendo as empresa desde que firmado acordo entre Sindicato trabalhadores e empresa substituir os item da cesta básica em valor constante na Convenção Coletiva de trabalho de 2022, foi aprovado que a partir de 01/01/2022 as empresa descontarão de seu trabalhadores a **CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL** de todos os trabalhadores independente se for filiado sim ou não que será destinado para a manutenção do sindicato e assistência aos**



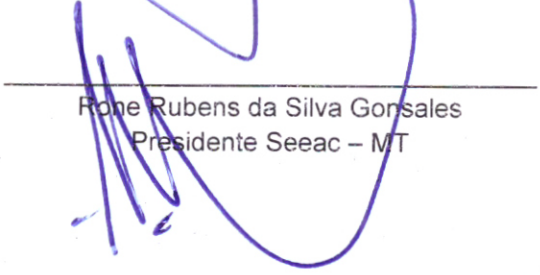
**SEEAC/MT – SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS
TERCEIRIZADAS, DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO
DE OBRAS DE MATO GROSSO.**

Registro Sindical nº 35.087.001833/91 – D. O. U. 29/07/91 – Seção I, p. 15091

trabalhadores colocado em votação foi aprovado por inumanidade O presidente colocou em votação, sendo aprovado por aclamação de todos presente. Nada mais a tratar o presidente deu por encerrada a assembleia e determinou que lavrasse a presente ata onde vai assinada por mim Celio Catani secretário da mesa e os demais presente conforme lista de assinatura anexa.



Celio Catani
Secretário da Mesa



Rone Rubens da Silva Gonsales
Presidente Seeac – MT